

DECRETO Nº 25.722

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 24.946 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-18313/2015, da SEMGES/DCON,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e VIII do artigo 1º, do Decreto nº 24.946, de 01 de dezembro de 2014, no que se refere aos representantes da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES e da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB no Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

Titular: Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina

Suplente: Clarice Firmo de Abreu Polonini

Titular: Rogério da Silva Athayde

Suplente: Lucas Lazzari Serbate

(...)

VIII – OAB

Titular: Rodrigo Moulin Magalhães

Suplente: Nildo Ultramar Neto"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 25.301/15.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de novembro de 2015.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4972 de 06/11/2015